# *Câmara Municipal de Pontal do Paraná*

Mensagem Nº: 025/2011 Processo: 042/2011

ANT Projeto: 025/2011 Decreto: – Resolução: –

Emenda: "Outorga o Poder Executivo a incluir programa, ações, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2011 e em seu Anexo I".

Iniciativa do: Poder Executivo.

Apresentado em: 15/02/11

**COMISSÕES TÉCNICAS**

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ___/___/___

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ___/___/___

URBANISMO I.M. _____ DATA: ___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ___/___/___

OBS.: Enviado para votação no dia 07/04/2011

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 29/03/11 Aprovada

# LEI Nº 1160, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2011 e em seu Anexo I.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº. 1097, de 20 de julho de 2010 – LDO 2011, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.04: DEPARTAMENTO DE ESPORTES
FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 – DESPORTOS COMUNITÁRIOS
Programa: 0020 – INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Meta 01: AMPLIAÇÃO E CONTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E MURO NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA – CONVÊNIO MINISTÉRIO DOS ESPORTES Nº 736756/2010
Projeto Orçamentário: AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E MURO NA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA
Unidade: M²
VALOR: R$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais)
Meta 2: INSTALAÇÃO DE 05 ACADEMIAS AO AR LIVRE – ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE
Projeto Orçamentário: INSTALAÇÃO DE 05 ACADEMIAS AO AR LIVRE
VALOR: 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais)
Meta 01: Unidade M²
Meta 02: Quantidade 05 unidades

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 07 de abril de 2011.

**RUDISNEY GIMENES**
**Prefeito**

**FRANCISCA KAMINSKI**
**Secretária Municipal Desenvolvimento**

**PAULO RICARDO SILVA**
**Diretor Departamento de Esportes**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Ofício 085/2011 - GAB

Pontal do Paraná, 13 de Janeiro de 2011.

Exmo Sr.:
VALDEVINO SIMÕES PÊRICO
MD Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 151/2011
Data 18/04/11
Hora 16:27
Resp Ana Cláudia

REF: **Leis Sancionadas**

Prezado Senhor:

Informamos que segue em anexo, cópias das Lei Sancionadas:

- Lei nº 1156/11 **"Autoriza a converter em pecúnia indenizada a licença especial do servidor público."** – 25/03/11;
- Lei nº 1157/11 **"Acrescenta parágrafo único ao Artigo 1º da Lei nº 1153/2011"** – 25/03/11;
- Lei nº 1158/11 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor R$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."** – 25/03/11;
- Lei nº 1159/11 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº 979, de 07 de Maio de 2009 e em seu Anexo I."** – 07/04/11;
- Lei nº 1160/11 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2011 e em seu Anexo I.."** – 07/04/11;
- Lei nº 1161/11 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor R$ 21/.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."** – 07/04/11;
- Lei nº 1162/11 **"Altera a Lei 653/06."** – 12/04/11;

Atenciosamente,

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

**Pontal do Paraná, 07 de abril de 2011.**

**OFÍCIO N.° 040/2011**

**Exmo.Sr.**
***Rudisney Gimenes***
***MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná***

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo relacionados:

**Projeto de Lei n.° 023/2011** – "Altera a Lei n.° 653/2006".

**Projeto de Lei n.° 024/2011** – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.° 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I".

**Projeto de Lei n.° 025/2011** – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011 e em seu Anexo I".

**Projeto de Lei n.° 026/2011** – "Autoriza o Poder Executivo a crédito adicional especial, no valor de R$ 218.500,00 e a efetuar alterações ıtureza técnica no orçamento vigente do Município".

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Valdevino Simões Pêrico

**Presidente**

Solicitante CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - OF.040/11
Nº PROCESSO: 2594/2011
ASSUNTO: Encaminha Projetos de Lei nºs 023 a 026
DATA ENTRADA: 7/4/2011
2594201147111227192

Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná-PR – Fone (041) 3455-8950
camara-ppr@hotmail.com

**PROJETO DE LEI Nº 025/2011**

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões ordinárias realizadas nos dias 29 de março e 05 de abril de 2011, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2011 e em seu Anexo I."**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº. 1097, de 20 de julho de 2010 – LDO 2011, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:

**ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.04: DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 – DESPORTOS COMUNITÁRIOS
Programa: 0020 – INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Meta 01: AMPLIAÇÃO E CONTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E MURO NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA – CONVÊNIO MINISTÉRIO DOS ESPORTES Nº 736756/2010
Projeto Orçamentário: AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E MURO NA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA
Unidade: M²
VALOR: R$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais)
Meta 2: INSTALAÇÃO DE 05 ACADEMIAS AO AR LIVRE – ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE
Projeto Orçamentário: INSTALAÇÃO DE 05 ACADEMIAS AO AR LIVRE
VALOR: 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais)
Meta 01: Unidade M²
Meta 02: Quantidade 05 unidades

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Pontal do Paraná, Palácio "Prof. Getulio Serafim do Nascimento", em 06 de abril de 2011.**

**Valdevino Simões Périco**
**Presidente**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
## GABINETE DO PREFEITO

**Ofício nº025/2011 GAB-PGM**

Pontal do Paraná, 11 de fevereiro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 042/2011
Data 15/02/11
Hora 13:39
Resp. Ana Claudia

Assunto: Encaminha Mensagem nº. 025/11

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, **a Mensagem nº 025/11**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2011 e em seu Anexo I."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RUDISNEY GIMENES**
**PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor
**VALDEVINO SIMÕES PÉRICO**
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



Rodovia Pr 407 – km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

# MENSAGEM Nº 025/11

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2011 e em seu Anexo I."**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, na lei que define as Diretrizes Orçamentárias para 2011 (Lei Municipal nº 1097/10), programa de Governo na função Desporto e Lazer.

As metas são: ampliação e construção de vestiário e muro na quadra poliesportiva da Escola Municipal Primavera – Convênio Ministério dos Esportes nº736756/2010 e instalação de cinco academias ao ar livre.

Para tanto, é necessário incluir, na LDO 2011, a programação descrita no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Por último esclarecemos que o presente projeto reveste-se de interesse público e ainda a urgência é comprovada pelo fato dos prazos a serem cumpridos para início das obras.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado, em regime de urgência, pela totalidade dos membros desta Casa de Leis, diante do elevado interesse público que o reveste e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 11 de fevereiro de 2011.

**RUDISNEY GIMENES**
**PREFEITO**

# PROJETO DE LEI 025/2011

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2011 e em seu Anexo I.**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal n°. 1097, de 20 de julho de 2010 – LDO 2011, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:

**ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.04: DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 – DESPORTOS COMUNITÁRIOS
Programa: 0020 – INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Meta 01: AMPLIAÇÃO E CONTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E MURO NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA – CONVÊNIO MINISTÉRIO DOS ESPORTES N° 736756/2010
Projeto Orçamentário: AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E MURO NA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA
Unidade: M²
VALOR: R$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais)
Meta 2: INSTALAÇÃO DE 05 ACADEMIAS AO AR LIVRE – ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE
Projeto Orçamentário: INSTALAÇÃO DE 05 ACADEMIAS AO AR LIVRE
VALOR: 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais)
Meta 01: Unidade M²
Meta 02: Quantidade 05 unidades

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 11 de fevereiro de 2011.

**RUDISNEY GIMENES**
**Prefeito**

**FRANCISCA KAMINSKI**
**Secretaria Municipal Desenvolvimento**

**PAULO RICARDO SILVA**
**Diretor Departamento de Esportes**

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

**Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".**

**COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 007/2011**

Pontal do Paraná, 22 de fevereiro de 2011.

***Ilmo. Sr.***

***Oseias Leal***

***Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização***

Atendendo o que preceitua o artigo 60, parágrafo VI, letra 'b', do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar ás suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para o devido tramite processual.

- Projeto de Lei n.º 025/2011, que, súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2011 e em seu Anexo I".

**Atenciosamente**

**Valdevino S. Périco**

RECEBIDO
24/02/11

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

**Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".**

**COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 006/2011**

Pontal do Paraná, 22 de fevereiro de 2011.

***Ilma. Sra.***

***Laureci S. de Moraes***

***Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.***

Atendendo o que preceitua o artigo 60, parágrafo VI, letra 'b', do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar ás suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para o devido tramite processual.

- Projeto de Lei n.º 025/2011, que, súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metam em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2011 e em seu Anexo I".

**Atenciosamente**

**Valdevino S. Périco**

## PARECER CLJR

Chega a esta relatoria o projeto de lei n. 025/2011, de autoria do Sr. Prefeito.

Este, o breve relatório.

Não há óbice algum quanto à constitucionalidade ou técnica legislativa, na presente proposição.

Desse modo, opina-se pelo seguimento do projeto a fim de ser submetido à apreciação do d. plenário.

Pontal do Paraná, 24 de fevereiro de 2011.

**RELATOR**

## PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS

Chega a esta relatoria o projeto de lei n. 025/2011, de autoria do Sr. Prefeito, após tramitar pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Este, o breve relatório.

Analisando o feito, nota-se que em seu bojo não existem medidas orçamentárias ou financeiras reputadas como ilegais ou que desobedeçam os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes, razão pela qual opinamos pela sua tramitação.

Desse modo, opina-se pelo seguimento do projeto a fim de ser submetido à apreciação do d. plenário.

Pontal do Paraná, 28 de fevereiro de 2011.

**RELATOR**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**
**MENSAGEM Nº. 24, 25 e 26/11.**
**INICIATIVA: Poder Executivo.**

**SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I.".**

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2011 e em seu Anexo I.**

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 218.500,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

Parecer as Mensagens 24, 25 e 26/11 Do Poder Executivo

I – As Proposições por parte do Poder Executivo tem a finalidade de incluir no PPA e na LDO do Município, a instalação de 5 academias da terceira idade e a construção de vestiário e muro na Quadra Poli esportiva da Escola Municipal Primavera, através de convenio firmado entre o Município e o Governo Federal, através do Ministério dos Esportes, e abrir credito adicional especial no orçamento vigente do município.

Por se tratarem de matérias com o mesmo objetivo, este relator analisara, as mesmas em um único parecer, que será anexado nos três projetos de leis.

II – Análise

Os projetos referente as mensagens 24 e 25/11, é somente de ordem técnica para inclusão das academias da terceira idade e da construção de vestiário e muro da Quadra da Escola Primavera na PPA e LDO.

Quanto a mensagem 26/11, que trata da abertura de credito adicional no orçamento vigente do município no valor de R$ 218.500,00 relatamos o seguinte:

Que o valor por parte do Governo Federal para a implantação das academias é no montante de noventa e sete mil e quinhentos reais, e a contra partida do município é de vinte mil e quinhentos reais.

Com relação a construção de vestiário e a ampliação quadra poli esportiva da Escola Municipal Primavera o valor por parte do Governo Federal é de noventa e sete mil e quinhentos reais, e a contrapartida do município é de três mil reais.

Sendo quer a contrapartida por parte do município será através do superávit financeiro do exercício anterior, conforme prevê o parágrafo primeiro do art. 43 da lei 4.320. e do art. 7º da LOA.

Portanto, a presente proposição atende aos anseios da comunidade e da administração local.

III – Voto

Diante do exposto, os projetos revestem-se de boas formas constitucionais legais e jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação.

Sala das Sessões, 02 março de 2011.

Relator

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR, REFERENTE AS MENSAGENS 24, 25 E 26/11.

**Parecer da Comissão**

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que abaixo subscrevem , opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela tramitação do Douto Plenário.

Sala das Comissões, 02, março de 2011.

Presidente da Comissão

Relator

Membro

É O PARECER.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2010.

Presidente

Relator

Membro

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná?PR – Fone (041) 3455-8960
câmara-ppr@hotmail.com